PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO ESPÍRITO SANTO 39.385.927/0001-22 DECRETO Nº 0012301/2024 Data 05/09/2024

0012301/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 808.791,68 (oitocentos e oito mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	Código	SUPLEMENTA ÇÕES Descrição	Fonte	Valor
0000132	050001.0412300112.011 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	270100000017	16,25
0000174	060001.0412200112.014 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270100009999	52.117,03
0000200	060001.1545100243.007 44905100000	CONSTR. PAVIMEN.RUAS, AVEN, PASSARELAS, PONTES, BUEIROS, JARDINS, PRAÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	272000000000	89.774,76
0000221	060001.1545200232.019 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS, RUAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	272000000000	228.261,08
0000540	130001.2678200242.134 33903900000	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, PASSARELAS, PONTES, BUEIROS E REABILITA(OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	272000000000	118.782,10
0000547	130001.2678200243.057 44905100000	CONSTR., PAVIMENT E ABERTURA ESTRADAS, VIAS, TRECHOS, PASSARELAS, PONTE OBRAS E INSTALAÇÕES	272000000000	117.340,08
0000706	132001.1236500332.043 31901100000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA ED. INF. 0 A 3 ANOS - 70% (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254000700000	177.534,81
0000717	132001.1236700342.050 31901100000	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E DESENV. DO AEE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254000700000	24.965,57
TOTAL:				808.791,68

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 808.791,68 (oitocentos e oito mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 05 setembro de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI PREFEITO MUNICIPAL